



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.623, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL E REAIS), com recursos da União, para execução de ações relativas ao PRÓ INFRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de Dezembro de 2004;

Considerando o recurso proveniente de Convênio, firmado entre o Município de Duque de Caxias e a União, objetivando o repasse de recursos financeiros objetivando a execução de implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra estrutura Urbana, no município de Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL E REAIS), conforme contrato de repasse nº 2592.0158238-85/2003 Ministério das Cidades/Caixa;

**DECRETA:**

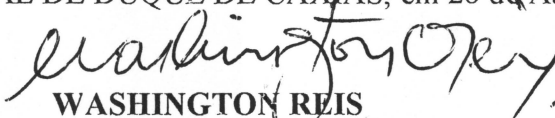
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL E REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	449051.09	900.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para execução do PROGRAMA PRÓ INFRA;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de Abril de 2005.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal